



EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO N° 204/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG, Inscrita no CNPJ N° 05.679.293/0001-07, com sede à Rua Prefeito João Silva, N° 610-A – Nossa Senhora Aparecida em Bom Jesus da Penha/MG - CEP 37.948.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como da resolução n° 204/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	administrativo@camarabomjesusdapenha.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://camarabomjesusdapenha.mg.gov.br/licitacoes

1.0 **– DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COMPOR O REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
- 1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA.



2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha 10 – Equipamentos e material permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global médio para contratação será de R\$ 1.807,84 (Hum mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos.)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administrativo@camarabomjesusdapenha.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/11/2024 às 17:00 horas.
- 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
- 4.2.1 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
- 4.2.2 Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;
- 4.2.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- 4.2.4 Certidão Negativa de débitos trabalhistas CNDT.
- 4.3 Proposta de Preço/Cotação:
- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §1º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Bom Jesus da Penha, 07 de novembro de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa

Presidente da Câmara Municipal





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº 204/2024

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COMPOR O REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL." conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR DOS PRODUTOS

2.1 A empresa vencedora entregará os produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QUANT .	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	UN	MICROONDAS 31 LITROS	659,66	659,66
			Potência 1000W; 10 níveis de		
			potência; voltagem 110V; cor		
			branco; consumo de energia A		
		,	(menos 25% de consumo); garantia		
	·		de 12 meses; altura 32,5 cm; largura		·
			52cm; profundidade 41,5cm.		
2.	01	UN	SANDUICHEIRA	117,33	117,33
			2 em 1: Eficiente e versátil, pode ser usado		
			como grill e sanduicheira, mais praticidade		
			durante o preparo de carnes, frangos, peixes,		
			sanduiches e vegetais.		
			Grelhas duplas onduladas e antiaderentes e		
		,	acabamento em aço inox: Excelente grelha		
			antiaderente, aquece rapidamente e pode		





			grelhar os alimentos dos dois lados sem adição		
			de óleo ou manteiga.		
			• Alça isotérmica com trava de fechamento e		
	'		lâmpada piloto: Permite perfeita acomodação		
			dos alimentos no interior do grill e as lâmpadas		
:			indicam o seu funcionamento. • 800W de		
			Potência: Mais agilidade no preparo dos		
			alimentos, além de grelhar carnes faz		
			sanduíches e vegetais.		
			Controle de temperatura automático: Garante		
			resultados perfeitos para os seus grelhados ou		
			sanduiches. Uso domestico.		
3.	01	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA	1030,85	1030,85
			Características:		
		·	Eco compressor com gás R134a que não agride		
			o meio ambiente; agua filtrada sem energia;		
			refil girou, trocou: troque sem fechar o		
			registro; refil bacteriostático: controla a		
!			proliferação de bactérias; elimina odores;		
			elimina sabores; retém micropartículas		
			presentes na agua; easy clean (desmontável		
			para higienização); serpentina externa (fácil		
			higienização); nanotecnologia que inibe a	,	
			proliferação de microrganismos; bandeja		
	:		removível para esvaziar ou higienizar; torneira		
			pratica; fixação na parede; pés antiderrapantes;		
			boia de controle de nível de agua; volume		
			interno do aparelho 2,18 litros; capacidade		
			de fornecimento de agua gelada 1,24 1/h; tipo		
			de refrigeração compressor; etapas de	·	
			purificação 3; vida útil do filtro 3.0001/até		
	L	L	<u> </u>		





	R\$ 1.807,84	
	profundade, poso 11,54kg	
	profundidade; peso 11,34kg	
	31,2cm largura x 41cm altura x 35,7cm	
	tensão 110v; garantia de 12 meses; dimensões	
	6 meses; potência 90w; consumo 11kwh/mês;	

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos para compor o refeitório da Câmara Municipal é uma medida essencial para promover a saúde e o bem-estar dos servidores. Equipamentos adequados, como geladeiras, micro-ondas e fogões, permitem a conservação e o preparo de alimentos de forma segura e higiênica, incentivando hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Além disso, um refeitório bem equipado otimiza o tempo dos colaboradores, permitindo que façam suas refeições de maneira rápida e eficiente, o que resulta em um aumento da produtividade ao longo do dia. A presença de um espaço adequado para alimentação também valoriza os servidores, demonstrando o comprometimento da Câmara Municipal com o bem-estar de sua equipe e criando um ambiente mais motivador e acolhedor. Além disso, a adequação dos eletrodomésticos à segurança alimentar assegura que os alimentos sejam armazenados e preparados de acordo com as normas de higiene, evitando riscos à saúde. Por fim, a presença desses equipamentos facilita a preparação de refeições durante eventos e reuniões, garantindo que todos os participantes tenham acesso a uma alimentação adequada e confortável.

4. DO FORNECIMENTO

- 4.1. A pessoa fornecedora deverá entregar os produtos conforme Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Todas as despesas com fretes, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas ficam por conta da contratada.





5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

6.1 É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha sito a rua Prefeito João Silva,610A, bairro N. Sra. Aparecida, município de Bom Jesus da Penha/MG, NÃO SENDO PERMITIDO que os servidores se desloquem do município para buscar o objeto na sede da empresa vencedora, porque no preço proposto ja deve estar incluido o valor do frete do local de origem (empresa fornecedora), até o destino (Câmara Municipal)

7. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

7.1 A contratada receberá "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" emitida pelo departamento de compras, e a entrega deverá ser no prazo de ate 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma, prazo este que poderá ser prorrogado em havendo necessidade e desde que haja anuência da Câmara. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a nota de empenho FORÇA de contrato e a relação se estinguira após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e repectivo pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.2 **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- 8.3 Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do





vencimento do Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- 9.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- 9.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 9.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 9.5 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Coordenador de Planejamento Orçamentário e de Contratos Administrativos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
- 10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;





10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo



CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Bom Jesus da Penha- MG, 05 de Novembro de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Adriana Rosa Silva Santos

Coordenador de Planejamento Orçamentário e de contratos administrativos





ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº 14/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COMPOR O REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL."

MODELO DA PROPOSTA COTAÇÃO DE PREÇO

Vimos, respeitosamente, encaminhar Cotação de Preço para aquisição de menor valor global para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender diversos setores da Câmara Municipal, com as seguintes observações:

Os valores orçados deverão ter validade de 12 meses.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	UN	MICROONDAS 31 LITROS		
			Potência 1000W; 10 níveis de potência;		
			voltagem 110V; cor branco; consumo		
			de energia A (menos 25% de consumo);		
			garantia de 12 meses; altura 32,5 cm;		
			largura 52cm; profundidade 41,5cm.		
2.	01	UN	SANDUICHEIRA		
			2 em 1: Eficiente e versátil, pode ser usado		
			como grill e sanduicheira, mais praticidade	·	





			durante o preparo de carnes, frangos, peixes,		
			sanduiches e vegetais.		
:			Grelhas duplas onduladas e antiaderentes e		
			acabamento em aço inox: Excelente grelha		
			antiaderente, aquece rapidamente e pode grelhar os		
			alimentos dos dois lados sem adição de óleo ou		
			manteiga.		
			• Alça isotérmica com trava de fechamento e		
			lâmpada piloto: Permite perfeita acomodação		
			dos alimentos no interior do grill e as lâmpadas		
; 			indicam o seu funcionamento. • 800W de		
			Potência: Mais agilidade no preparo dos		
			alimentos, além de grelhar carnes faz		
			sanduíches e vegetais.		
			Controle de temperatura automático: Garante		·
			resultados perfeitos para os seus grelhados ou		
			sanduiches. Uso domestico.		
		,	Sandarenes, ese demessies.		
3.	01	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA		
			Características:		
			Eco compressor com gás R134a que não agride o		
			meio ambiente; agua filtrada sem energia; refil		
			girou, trocou: troque sem fechar o registro; refil		,
			bacteriostático: controla a proliferação de		
			bactérias; elimina odores; elimina sabores; retém		
			micropartículas presentes na agua; easy clean		
			(desmontável para higienização); serpentina	·	
			externa (fácil higienização); nanotecnologia que		
			inibe a proliferação de microrganismos; bandeja		
			removível para esvaziar ou higienizar; torneira		
			pratica; fixação na parede; pés antiderrapantes;		
			boia de controle de nível de agua; volume interno		
			do aparelho 2,18 litros; capacidade		
·		······································	d.,	<u> </u>	··



ENHA,	Children .	A ANGEL
	31/1	Clark
,	TO STOR	PENH

		R\$		
	·	profundidade, peso 11,34kg		
•		31,2cm largura x 41cm altura x 35,7cm		
		tensão 110v; garantia de 12 meses; dimensões		
		6 meses; potência 90w; consumo 11kwh/mês;		
		purificação 3; vida útil do filtro 3.000 l / até	:	
		de refrigeração compressor; etapas de		
		de fornecimento de agua gelada 1,24 1/h; tipo		

RESPONSÁVEL PELO PREECHIMENTO

Data:	. ,	/ /	/

A empresa acima qualificada, por meio do resposnsavel supracitado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustivel, embalagens e demais concernentes à plena e total prestaçãos dos serviços.